



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 005, de 08 de fevereiro de 2010.

INSTITUI COMISSÃO JULGADORA, ESTIPULA PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARICATOS PARA O CARNAVAL 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, Argemiro Rodrigues Galvão no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora para o Carnaval 2010, constituída por Tarcísio Valkimar Batista, Micheli Egídio Silva, Ângela Aparecida Ferreira, Maria Aparecida Araújo Reis, Edson de Araújo e Tarcísio Donizete Floriano.

§ 1º Compete à Comissão instituída no caput deste artigo julgar o desempenho dos blocos caricatos durante os desfiles atribuindo-lhes valores classificatórios com vistas a premiação.

§ 2º Serão critérios de julgamento os constantes do art. 8º do “**Regulamento do Desfile do Carnaval 2010 de Santana da Vargem**”, parte integrante deste Decreto

Art. 2º Fica estipulada a premiação de blocos caricatos do Carnaval de Santana da Vargem 2010, assim distribuída:

1º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais)

2º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)

3º lugar – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

4º lugar – R\$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo único - Para fazer face ao pagamento das premiações estipuladas será utilizada a dotação orçamentária nº 02.06.01.13.392.0402.1.017 – 339036 — Ficha 146, Valor R\$ 1.000,00, da Lei 1.173 de 30 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária para 2010.

Art. 3º Serão atribuídos e entregues troféus de participação aos blocos caricatos inscritos que desfilarão no Carnaval 2010 e que se classificarem a partir do 5º (quinto) lugar, inclusive.

Parágrafo único. Para fazer face às despesas com troféus será utilizada a dotação orçamentária nº 02.06.01.13.392.0402.1.017 – 335039 — Ficha 147, Valor R\$ 0.000,00, Lei 1.173 de 30 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária para 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de fevereiro de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal